



**Sumário**

AVISOS .....	2
DECRETOS.....	2



**AVISOS**AVISO DE LICITAÇÃOPROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2017PREGÃO N.º 002/2017

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, torna público que, com base na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisições futuras de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar das Escolas e Creche Municipais do Município de Formosa do Oeste, de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência, Anexo I, conforme as seguintes especificações e exigências, de acordo com o Edital de Pregão Presencial n.º 002/2017, devendo a proposta e documentação ser protocolados até às 08h45min no Paço Municipal, sito à Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, no dia 03/02/2017, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia a partir das 09h00min.

Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, a partir do dia 24/01/2017 em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ou através do site: formosadoeste.pr.gov.br, módulo: Licitações, informações pelo telefone (0xx44) 3526-1122, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município.

Formosa do Oeste, 19 de janeiro de 2017.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃOPROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2017PREGÃO N.º 003/2017

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, torna público que, com base na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisições futuras Leite Pasteurizado tipo C acondicionado em sacos plásticos, atóxicos, hermeticamente fechados e rotulados para a Merenda Escolar das Escolas Municipais, Creche Municipal e Assistência Social do Município de Formosa do Oeste, exclusivamente para microempresas ou empresas de pequeno porte, consoante o disposto no art. 47, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/06, com nova redação dada pela LC 147/de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência, Anexo I, conforme as seguintes especificações e exigências, de acordo com o Edital de Pregão Presencial n.º 003/2017, devendo a proposta e documentação ser protocolados até às 08h30min no Paço Municipal, sito à Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, no dia 02/02/2017, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia a partir das 08h45min.

Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, a partir do dia 23/01/2017 em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ou através do site: formosadoeste.pr.gov.br, módulo: Licitações, informações pelo telefone (0xx44) 3526-1122, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município.

Formosa do Oeste, 19 de janeiro de 2017.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2017  
PREGÃO N.º 04/2017

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, torna público que, com base na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, visando atender estudantes de educação superior, ensino pós médio (educação profissional) e médio regular, vinculados à estrutura do ensino público e privado do país para preenchimento de oportunidades de estágio para a Administração Pública Municipal, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos, conforme as seguintes especificações e exigências, de acordo com o Edital de Pregão Presencial n.º 04/2017, devendo a proposta e documentação ser protocolados até às 14:00 hr no Paço Municipal, sito à Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, no dia 02/02/2017, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia a partir das 14:15 hr.

Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, a partir do dia 23/01/2017 em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ou através do site: formosadoeste.pr.gov.br, módulo: Licitações, informações pelo telefone (0xx44) 3526-1122, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município.

Formosa do Oeste, 20 de janeiro de 2017.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETOS**DECRETO N.º 004/2017

**Súmula:** Constitui uma Unidade Gestora de Transferências – UGT e dá outras providências

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Instrução Normativa n.º 61/2011 e a Resolução n.º 28/2011, do Egrégio Tribunal de contas do Estado do Paraná;

R E S O L V E

Art. 1º - CONSTITUIR uma Unidade Gestora de Transferências – UGT, em atenção Instrução Normativa n.º 61/2011 e a Resolução n.º 28/2011 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, formada pelos servidores abaixo relacionados, para sobre a Presidência do Primeiro, desenvolverem suas atividades e atuarem no Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, ficando assim constituída:

Nome	CL. RG.	CPF
PRISCILA BOVOLenta	9.588.625-6	066.289.089-25
ESTELAMARIS LOPES DE CASTRO	3.584.007-9	553.052.299-87
SILVIA FERNANDES MOÇO	5.394.695-0	870.071.269-87

Art. 2º - A Unidade Gestora de Transferências – UGT, ora constituída terá a seguinte área de atuação, obrigações e determinações:



a) Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora;	1662-44.90.51.00-Obras e Instalações	R\$ 121.875,00
b) Controle na aplicação dos recursos;	26.782.1900.3.034-Obras de Infra-Estrutura Rural	
c) Encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias estaduais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e;	36-Recape Asfáltico Estrada Colorado Parte 2	
d) Observância das normas da Instrução Normativa nº. 61/2011 e a Resolução nº. 28/2011 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais normativas do Poder Público aplicáveis.	1663-44.90.51.00-Obras e Instalações	R\$ 243.750,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2017, ficando revogado em seu inteiro teor o Decreto nº. 006/2014 de 05/02/2014.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE**

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 19 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 005/ 2017**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 820/2016, de 05 de novembro de 2016:

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 472.155,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017, assim especificado:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0206-Departamento de Infra-Estrutura Municipal

15.451.1500.3.007-Obras de Infra-Estrutura Urbana

37 -Urbanização e Revitalização Praça Enio Pipino

0300-FUNDOS ESPECIAIS		
0303- Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1300.3.013-Reequipar a Área da Saúde Pública		
14- VIGIASUS Programa das Ações de Vigilância em Saúde		
1289-44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.530,00	
10.304.1300.2.037-Programa de Vigilância Sanitária		
14- VIGIASUS Programa das Ações de Vigilância em Saúde		
1103-33.90.30.00-Material de Consumo	R\$ 50.000,00	
14- VIGIASUS Programa das Ações de Vigilância em Saúde		
1114-33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 9.000,00	
14- VIGIASUS Programa das Ações de Vigilância em Saúde		
1116-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00	
<b>Total</b>	<b>R\$ 472.155,00</b>	

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior, assim especificados:

1 -37 Urbanização e Revitalização Praça Ênio Pipino	R\$ 121.875,00
2 -36 Recape Asfáltico Estrada Colorado Parte 2	R\$ 243.750,00
3 -14 VIGIASUS Programa das Ações de Vigilância em Saúde(Capital)	R\$ 7.530,00
4 -14 VIGIASUS Programa das Ações de Vigilância em Saúde(Custeio)	R\$ 99.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 472.155,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 19 de janeiro de 2017.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

